

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso **CREA-MT**

Protocolo

VISTO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COM PRAZO DE DURAÇÃO DE ATÉ 180 DIAS

1. Razão Social:	
2. CNPJ:	3. Telefone: ()
4. Endereço (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):	
5. Bairro:	6. CEP:
7. Município:	8. UF:
9. E-mail:	
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA EMPRESA EM MATO GROSSO:	
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:	
Período da Realização das Atividades (data de início e término): / / à / /	
Nome do(s) Profissional(is) Indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s):	
Nome por extenso do Representante da empresa:	
Assinatura do Representante da empresa	
	- / /

Local e Data

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA DEVEM ESTAR AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA RECEBEREM AUTENTICAÇÃO DO CREA

- 1 Requerimento devidamente preenchido sem erro e rasuras. Quando o requerimento for assinado por procurador, se a procuração for particular deve possuir firma reconhecida, em sendo pública (emitida por Cartório) não haverá necessidade do reconhecimento de firma:
- 2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de origem (original e cópia) com prazo de validade em vigor. Obs.: O (s) profissional(is) indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s) da empresa, deve(m) possuir registro ou visto no CREA-MT:
- 3 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de origem (original e cópia) com prazo de validade em vigor. Obs.: O (s) profissional(is) indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s) da empresa, deve(m) possuir registro ou visto no CREA-MT;
- 4 Formulário de Declaração de endereço em Mato Grosso, assinado pelo(s) responsável(eis) técnico(s);
- 5 Cópia do comprovante do pagamento da taxa do visto;
- 6 Cópia do Contrato de Prestação do Serviço/Obra ou Ordem de Execução, ou Autorização de Obra/Prestação de Serviços, com seus anexos e aditivos se houver.
- 7 Contrato Social da empresa para comprovar a legitimidade da pessoa que assinará o requerimento de Visto ou caso o requerimento esteja assinado por procurador, apresentar cópia autenticada da Procuração e do RG.

NOTA 1: O VISTO SÓ SERÁ PROCESSADO APÓS O PAGAMENTO DA SUA RESPECTIVA TAXA.

NOTA 2: Não há necessidade de ser pago nova taxa para complementação do prazo de 180 dias, quando a certidão de registro do CREA de origem, impedir a concessão do Visto inicial com prazo de 180 dias.